

SANTA MARIA ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF Nº 04.243.003/0001-07
NIRE Nº 32300026303

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2025, às 15:00 horas, na sede social da Santa Maria Energética S/A (“Companhia”), situada na Rua Aurélio Gatti, nº 22, sala 01, Bairro Esplanada, em Colatina/ES, CEP 29702-120.
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada nos termos do art. 124, §4º da Lei n. 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).
3. **PRESENÇA**: Foi constatada a presença de acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme presença regularmente registrada, ficando, desta forma, constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia Geral Ordinária. Em atendimento ao disposto no §1º do art. 134 da Lei n. 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), presentes, também, o auditor independente, o Sr. Paulo Felipe Aranha do Nascimento, representante da Mazars Auditores Independentes, e o Diretor da Companhia Sr. Ângelo André Bosi.
4. **MESA**: Angelo Arpini Coutinho – Presidente; e Angelo Andre Bosi – Secretário.
5. **ORDEM DO DIA**: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **a)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do lucro líquido do exercício; **c)** eleger os membros da Diretoria; e **d)** fixar o montante global da remuneração da Diretoria.
6. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou o quanto segue:
 - a) Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, de acordo com a norma constante do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
 - b) Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos relatórios da administração e dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
 - c) Aprovar, por unanimidade, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 6.162.787,70 (seis milhões e cento e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), da seguinte forma:
 - (i) Ratificar a declaração de dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$ 1.540.696,93 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e seiscentos e noventa

SANTA MARIA ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF Nº 04.243.003/0001-07
NIRE Nº 32300026303

e seis reais e noventa e três centavos), a ser pago no prazo de 60 dias contados da data desta Assembleia; e

(ii) Aprovar a declaração de dividendo complementar adicional no montante de R\$ 4.622.090,77 (quatro milhões e seiscentos e vinte e dois mil e noventa reais e setenta e sete centavos), a ser pago no prazo de 60 dias contados da data desta Assembleia.

d) Aprovar, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros da Diretoria para o triênio 2025/2028: Diretor Presidente ARTHUR ARPINI COUTINHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-RJ-5a Região sob o nº 8424-D e no CPF sob o n. 014.479.637-68, residente e domiciliado na Rua Fala Amendoeira, nº 901, Condomínio Novo Leblon, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.793-580, Brasil; Diretor ANGELO ARPINI COUTINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 106.303-SSP/ES e no CPF sob o nº 049.155.187-87, residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, nº 7, Vila Lenira, Colatina, ES, CEP 29.702-475, Brasil; e Diretor ANGELO ANDRÉ BOSI, brasileiro, casado, Diretor de S/A, portador da C.I. nº 151.539-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 071.701.147-04, residente e domiciliado na Travessa República, nº 28, Vila Lenira, Colatina, ES, CEP 29.702-560, Brasil;

e) Aprovar, por unanimidade, a proposta de não remunerar os membros da Diretoria da Companhia;

7. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, tendo sido aprovada pelo acionista único presente, tendo na sequência declarado a Assembleia encerrada.

Acionista único presente: Santa Maria Participações S/A, representada legalmente pelo Sr. Angelo Arpini Coutinho, Diretor Vice-Presidente, e pelo Sr. Angelo André Bosi, Diretor. Mesa: Presidente: Angelo Arpini Coutinho; Secretário: Angelo Andre Bosi.

Colatina/ES, 24 de abril de 2025.

A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio

Mesa:

Angelo Arpini Coutinho
Presidente

Angelo Andre Bosi
Secretário

SANTA MARIA ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF Nº 04.243.003/0001-07
NIRE Nº 32300026303

Acionista única:

Santa Maria Participações S/A

Angelo Arpini Coutinho
Diretor Vice-Presidente

Santa Maria Participações S/A

Angelo Andre Bosi
Diretor



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTA MARIA ENERGETICA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04915518787	
07170114704	